



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<sup>1</sup>.

**PARECER N° 095/2020-CFAEO**

**Processo nº 119/2020**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 015/2020**, de autoria dos vereadores Emerson Sais Machado, Charles Miranda Medeiros, José Aparecido dos Santos (Cidão), Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Reinaldo de Souza (Lau) e Valdecir José dos Santos (Mendonça), em regime de urgência especial, que “ALTERA ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.561/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Após análise do processo, manifesto-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 015/2020

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)  
*Relatora*

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião extraordinária de 16 de junho de 2020, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatora, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 015/2020.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2020.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida

Membro: Vereador Valdecir José dos santos – Mendonça